



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 6 do dia 19 de março de 2025

===No dia 19 de março do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. ----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 5 de março de 2025, a qual foi aprovada por **unanimidade**. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de março de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Trezentos e noventa e sete euros e cinquenta e um cêntimos; **Operações Orçamentais** – Cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos euros e trinta e quatro cêntimos. -----

### I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

### II – ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

---**PONTO SEIS:** Expediente. -----



## 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 7 de março, esteve presente numa reunião no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Crato, no contexto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão. A reunião foi seguida de uma visita à Aldeia do Pisão e ao local da Empreitada das Infraestruturas Primárias, contando com a presença do Sr. Secretário de Estado Hélder Reis, com o objetivo de avaliar o progresso do projeto. -----
- B) Ainda no dia 7 de março, participou na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, onde foi aprovado o plano de segurança e incêndios para o Concelho. Na ocasião, destacou-se o excelente trabalho da equipa de sapadores da Câmara Municipal de Alter do Chão. -----
- C) No dia 14 de março, deu as boas-vindas aos participantes de uma formação organizada pela ANAFRE, realizada no Cine Teatro Municipal. -----

## 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 13 de março, deslocou-se a Lisboa para uma visita à BTL.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 9 de março, iniciou-se o Festival “Artes por Cá” na freguesia de Cunheira. -----
- B) No dia 13 de março, marcou presença na BTL, dia que a Entidade Regional de Turismo disponibilizou a apresentação do espaço do Município de Alter do Chão que aproveitou para apresentar e promover a Feira de São Marcos 2025. -----
- C) No dia 14 de março, esteve presente no evento comemorativo dos 18 anos da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo. -----
- D) No dia 15 de março, esteve presente na Gala da Tauromaquia, mais uma vez organizada pela Ramagens Ouro e Prata. -----
- E) No dia 16 de março, realizou-se mais um espetáculo do Festival “Artes por Cá”, desta vez na freguesia de Chança. -----
- F) No dia 18 de março, Iniciaram-se as teleconsultas no Centro de Saúde da sede de Concelho como foi explicado na última reunião de executivo. -----
- G) Nos próximos dois fins-de-semana irão decorrer Concursos de Dressage na Coudelaria de Alter. -----
- H) No dia 29 de março será apresentado o concerto da Orquestra de São Carlos no Cineteatro Municipal. -

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando qual a estimativa de custos do Festival “Artes Por Cá”. -----



*[Handwritten signature]*

- A Sra. Vereadora respondeu que assim que obtivesse essa informação facultá-la-ia. -----
- B) Questionando sobre o andamento da implementação da nova varredora adquirida pelo Município. -----
- O Sr. Presidente esclareceu que a máquina varredora foi adquirida e deveria ter sido entregue em dezembro. Enquanto isso, a empresa forneceu outra máquina para que os operacionais pudessem familiarizar-se com o equipamento e garantir a limpeza da vila. -----
- O Sr. Vice-Presidente acrescentou que a máquina já foi utilizada, mas, devido ao mau tempo o seu uso tem sido limitado. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Desejando a todos os Pais um dia feliz, com muita, saúde e esperança. -----
- B) A propósito de um pedido de apoio apresentado pela Companhia das Lezírias para a realização do evento comemorativo da classificação da Arte Equestre Portuguesa como Património Imaterial da Humanidade pela UNESCO. Manifestou estranheza face a este pedido, uma vez que nem a Câmara Municipal de Alter do Chão nem a Companhia das Lezírias foram consultadas no processo de candidatura. Esclareceu que esta foi promovida pela Associação Portuguesa de Criadores do Cavalo Puro-Sangue Lusitano, pela Parques de Sintra e pelo Município da Golegã, tendo, na altura, elaborado um documento que refletia a posição da Câmara e da Companhia das Lezírias sobre o assunto, posteriormente aprovado em reunião de Câmara. -----
- O Sr. Presidente destacou que Alter do Chão deve orgulhar-se da distinção da Arte Equestre Portuguesa como Património Imaterial da Humanidade pela UNESCO, dado que alberga a coudelaria mais antiga do mundo em funcionamento ininterrupto e sendo também o berço da raça Lusitana. Sublinhou ainda que, embora a Câmara de Alter do Chão não tenha sido envolvida na candidatura nem tenha desempenhado o papel de promotora ou patrocinadora, já no atual mandato manifestou o seu apoio a esta iniciativa. -----
- C) Questionando o processo de adjudicação de um busto em homenagem à Dra. Maria José Namorado. Embora tenha manifestado reconhecimento pela iniciativa, expressou a sua preocupação pelo facto de a decisão não ter sido previamente discutida nem comunicada. -----
- Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que a homenagem surgiu por sua iniciativa e foi acolhida com apreço pelos seus pares, tendo em vista reconhecer o legado de uma ilustre alterense que tanto contribuiu, quer na área da medicina, quer no plano humano, para o bem-estar do Concelho. Explicou ainda que, dado o valor envolvido, a decisão se insere no âmbito das suas competências enquanto Presidente da Câmara. Adiantou que manteve contacto com a família da homenageada, tendo obtido o seu consentimento, e informou que a inauguração do busto terá lugar no Dia do Município, sendo este instalado em frente ao Centro de Saúde. -----
- D) Abordando a situação de um imóvel devoluto localizado junto ao Jardim do Álamo, na Avenida Dr. João Pestana, pertencente a uma munícipe. Recordou que, durante o seu mandato como Presidente da Câmara, envidou todos os esforços para a aquisição do referido imóvel, com o objetivo de aí instalar o Centro Interpretativo do Cavalo Alter Real, intenção que, contudo, não se concretizou. Tendo tomado



conhecimento de que o imóvel se encontra atualmente à venda, sugeriu que o Município considerasse a sua aquisição. -----

Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que também desenvolveu diligências com vista à compra do imóvel, mas que, devido a questões de saúde da proprietária, as negociações não chegaram a avançar. Comprometeu-se, no entanto, a procurar obter mais informações sobre o estado atual do processo. -----

- E) Saliendo que, até à data, as obras de requalificação do Castelo já representaram um investimento na ordem dos quinhentos mil euros, questionando a necessidade deste montante, dado que o próprio Castelo, pela sua relevância histórica e localização privilegiada, já constitui um elemento de grande interesse. Defendeu, assim, a criação de um espaço alternativo que pudesse, no futuro, acolher a Coleção Rainer e outros acervos que a Câmara venha a adquirir. -----

Em resposta, o Sr. Presidente destacou que Alter do Chão tem vindo a desenvolver, nos últimos anos, um esforço significativo de valorização turística e patrimonial, sendo fundamental preservar e potenciar os recursos existentes. Informou que está em curso um trabalho conjunto com a Direção Regional de Cultura do Alentejo para a reabilitação da Casa da Medusa e que se encontra em desenvolvimento o processo de musealização do Castelo, tornando-o ainda mais atrativo para visitantes e investigadores. -

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação nº 68

#### **3.1 - Processo nº 93/2004**

**Requerente: Maria José Moreira Gameiro da Conceição**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial para acabamentos para o imóvel sito no lote 17, da Rua Tratado de Roma, da Zona Sul/Poente, na Freguesia e Concelho de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 914/2025, datada de 07 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras n.º 93/2004 e que obteve o alvará de obras n.º 56/2005, para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Tratado de Roma Lote 17, do loteamento da Zona Sul/ Poente, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

A 10.11.2015 a requerente foi informada através de ofício que o processo havia sido encerrado e arquivado, conforme deliberação do Executivo Municipal de 06.11.2015. -----

A requerente apresenta agora pedido de licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, uma vez que a obra apresenta um avançado estado de execução e não se mostra aconselhável a sua demolição, quer por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

O pedido encontra-se devidamente instruído de acordo com os elementos constantes no ponto 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/02. -----



Foi anexada nova calendarização pelo prazo de 12 meses. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, **propõe-se a emissão da licença de obras, pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 88.º** do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, em sede de reunião de câmara.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 925/2025, datada 07 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras n.º 93/2004 e que obteve o alvará de obras n.º 56/2005, para a construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Tratado de Roma Lote 17, do loteamento da Zona Sul/ Poente, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, **propõe-se a emissão da licença de obras, pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 88.º** do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, em sede de reunião de câmara.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença de obras, pelo prazo de 12 meses de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 69

**3.2 - Processo nº 16/2022**

**Requerente: Jorge Manuel Martins Copêto**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação da Declaração de Caducidade do Processo;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 920/2025, datada de 07 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se à intenção de declarar a caducidade do processo de obras n.º 16/2022 para construção de uma habitação, sita na Rua Dom Francisco de Almeida, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Jorge Manuel Martins Copêto. -----

No passado dia 17.05.2024, o requerente foi notificado através do ofício n.º 568 para se pronunciar por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção desse ofício, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de procedimento Administrativo (CPA), sobre a intenção de encerrar e arquivar o processo. -----

Decorrido o prazo sem que o requerente se tenha pronunciado, serve a presente informação para propor a caducidade do processo, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual. -----

De referir ainda que ao abrigo do artigo 72.º do supramencionado Decreto-Lei, poderá o titular da licença que haja caducado requerer nova licença, onde serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do processo, nos termos do ponto 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.” -----



Consta do processo a seguinte informação n.º 922/2025, datada 07 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à intenção de declarar a caducidade do processo de obras n.º 16/2022 para construção de uma habitação, sita na Rua Dom Francisco de Almeida, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Jorge Manuel Martins Copêto. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, e uma vez que o interessado não se pronunciou por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção desse ofício, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do processo, nos termos do ponto 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir declaração de caducidade de processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 70

**3.3 - Processo nº 33/2025**

**Requerente: Escolástica Pastor Guerra**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua Cega, nº 11, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 900/2025, datada de 06 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pela Sr.ª Escolástica Pastor Guerra. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 1079/19950125. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 1785, situado na Rua Cega n.º11, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951. -----

Mais se informa que esta edificação corresponde ao n.º 11 (onze) da Rua Cega na freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo arruamento foi anteriormente denominado Rua Marquês de Pombal.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 901/2025, datada 06 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1079 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1785 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 11 (onze) da Rua Cega na Freguesia de Alter do Chão.” -----



Handwritten signature in blue ink.

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 71

**3.4 - Processo nº 35/2025**

**Requerente: Cristina Alexandra Dantas Nunes Branco Moreira Ribeiro**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua do Adro, nº 6, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 853/2025, datada de 28 de fevereiro de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pela Sr.ª Cristina Alexandra Dantas Nunes Branco Moreira Ribeiro. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 78/19860603. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 636, situado na Rua do Adro n.º 6. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/1991 de 20 de novembro).” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 860/2025, datada 03 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 78 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 636 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro).” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 72

**3.5 - Processo nº 39/2025**

**Requerente: Maria Inês Corrula Antunes**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua da Corredoura, nº 20, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 898/2025, datada de 06 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pela Sr.ª Maria Inês Corrula Antunes. -----



O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 16/19841115. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 2143, situado na Rua da Corredoura n.º 20, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 902/2025, datada 03 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Serviço de Obras e Urbanismo, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 16 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 2143 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951)." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação nº 73

#### **3.6 - Processo nº 43/2025**

**Requerente: Domingos José Falcato Amador**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, no Largo de Santa Catarina, nº 5, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 897/2025, datada de 06 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pelo Sr. Domingos José Falcato Amador. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 2719/20050407. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 428, situado no Largo de Santa Catarina n.º 5, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 902/2025, datada 06 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 2719 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 428 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951)." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



R

Deliberação nº 74

**3.7 - Processo nº 47/2025**

**Requerente: Instituto da Segurança Social, IP**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, no Largo "Os Doze Melhores de Alter", na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 896/2025, datada de 06 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pelo Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Portalegre. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 76/19850618. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 2821, situado no Largo os Doze Melhores de Alter. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 904/2025, datada 06 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 76 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 2821 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951)." -----

**Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da reunião de câmara para análise.** -----

Deliberação nº 75

**3.8 - Processo nº 62/2025**

**Requerente: POLO MED MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, Na Rua do Fala Só, nº 11, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 976/2025, datada de 12 de março de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pela Polo Med – Mediação Imobiliária, Lda, sendo proprietários os herdeiros do Sr. Augusto Manuel Vidinha Apolinário. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 995/19940609. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 357, situado na Rua do Fala Só n.º 11, na freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

R



Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 977/2025, datada 06 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 995 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 357 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951)." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### Deliberação nº 76

#### **4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa ao apoio a atribuir às freguesias do Concelho de Alter do Chão para a realização das Festas de Verão de 2025;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

-Tem sido prática da Câmara Municipal, anualmente, apoiar financeiramente a realização das Festas de Verão das Freguesias de Cunheira, Chancelaria, Seda e Alter do Chão; -----

-Estas festas promovem o convívio dos residentes e dos naturais dessas freguesias que residem fora das mesmas, atraindo também visitantes; -----

-Estas festas têm, igualmente, um impacto positivo na economia local das freguesias onde se realizam. -----

Nos termos do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a Câmara Municipal a atribuir um apoio de 5000€ (cinco mil euros) a cada uma das freguesias que integram o Município de Alter do Chão para apoiar a realização das suas Festas de Verão de 2025." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

##### Deliberação nº 77

#### **4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Abertura de Concurso Público para arrendamento apoiado no Bairro Novo de Cunheira;** -----



RXG

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----  
"O Bairro Novo da Cunheira é um conjunto edificado em banda composto por 55 fogos com tipologias T1 (22 fogos) e T3 (33 fogos). -----  
Decorrente dos processos de alienação dos fogos propriedade do Município aos seus arrendatários e dos fogos devolutos, foram alienados 18, pelo que restam na titularidade do Município 37 fogos. -----  
A reabilitação do edificado era uma necessidade já reconhecida e evidenciada pelo próprio Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, pelo menos, desde 2009, sem que, no entanto, tivesse promovido qualquer intervenção, uma vez que a titularidade lhe pertencia. -----  
Com a transferência de titularidade em 2012 para o Município de Alter do Chão daquele conjunto edificado, o ónus da necessária e cada vez mais urgente reabilitação do bairro recaiu para a Autarquia. -----  
Em face do acima exposto, o Município de Alter do Chão promoveu a necessária intervenção de reabilitação do Bairro Novo da Cunheira e logo que foi possível realizou, ainda durante o ano de 2024, um concurso público para atribuição de 8 (oitos) fogos, tendo apenas sido atribuídos 3 (três). -----  
Assim, e estando já concluídas as obras de requalificação promove-se um novo processo de concurso público em regime de arrendamento apoiado dos fogos vagos. -----  
Assim, PROPONHO, nos termos do n.º 1 do artigo 369.º do Código Regulamentar, que a Câmara Municipal delibere a abertura de concurso público para atribuição em regime de arrendamento apoiado de 11 (onze) fogos no Bairro Novo da Cunheira, cujas tipologias são T1." -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

#### Deliberação nº 78

#### **4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Freguesia de Chancelaria;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----  
"Considerando que: -----  
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, veio estabelecer o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais; -----  
Uma das atribuições conferidas aos Municípios é a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, conforme o n.º 1 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; -----  
As Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, desempenhando um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações e, dada a sua proximidade e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, essa especial relação de proximidade confere-lhes uma posição privilegiada nessa sua missão; -----  
As Freguesias nem sempre dispõem de meios suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cabal cumprimento das suas atribuições e competências, in casu, "Aquisição de uma carrinha de caixa aberta"; -----

Handwritten signature or initials in blue ink.



Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do Equipamento rural e Urbano, transportes e Comunicações, Proteção Civil e Ambiente e saneamento básico, entre outras; -----

Ente outras competências, as Juntas de Freguesia têm de proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, conforme o estipulado na alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; -----

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada nos interesses próprios das populações. -- A Junta de Freguesia de Chancelaria, solicitou um apoio à Câmara Municipal, no valor de 20 000,00€, (vinte mil euros) para aquisição de uma carrinha de caixa aberta. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e minuta de protocolo que se lhe encontra anexa, delibere aprovar a mesma e posterior envio para a Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

## **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### Deliberação nº 79

**5.1 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente relativo ao Pedido Parecer/ Consultas Prévias - Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Altri Florestal SA (500249741) - Projeto de (re) Arborização: P\_ARB\_064704;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 596/2025, datada de 11 de fevereiro de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"O Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, doravante "RJAAR" com recurso a espécies florestais, no território continental. --

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re) arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal de Alter do Chão no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei. -----

A presente informação refere-se ao pedido de enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), solicitado pelo ICNF através da plataforma eletrónica SI-ICNF, relativo ao pedido de arborização que abrange o prédio denominado Herdade do Murtal com o artigo matricial n.º 3 secção C da freguesia de União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, submetido pela empresa Altri Florestal, S.A. -----

**REQUERENTE:** -----



Qu

Altri Florestal S.A -----

Quinta do Furadouro -----

Olho Marinho -----

Óbidos -----

**PROPRIEDADE:** -----

Murtal -----

União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale de Peso - Crato -----

Área a intervencionar – 80,15 ha -----

Área dentro do Concelho de Alter do Chão – Aproximadamente 0,600 há -----

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, a área assinalada para intervencionar encontra-se inserida na seguinte categoria de espaço: -----

- Espaços Florestais de produção -----

**ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO** -----

De acordo com o artigo 22.º do PDM, os Espaços Florestais de Produção são espaços com uso florestal dominante e correspondem a áreas com elevado potencial nomeadamente para produção de produtos lenhosos de pinheiro bravo e de eucalipto. São admitidos como usos complementares as atividades agrícolas. -----

De acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 23.º do PDM, acautelando a aplicação das normas de silvicultura por função de produção, que constam PROF ALT, constitui objetivo específico de ordenamento destes espaços a diversificação da ocupação dos espaços florestais arborizados com espécies que apresentem bons potenciais produtivos. Nas áreas a florestar tem que ser respeitada a vegetação das galerias ripícolas e têm que ser salvaguardados ao máximo os elementos arbóreos e arbustivos de espécies autóctones implantados e promovida a plantação das espécies prioritárias e relevantes indicadas para cada sub-região homogénea do PROF ALT. -----

**Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios do prédio, o Gabinete Técnico Florestal deste município informou o seguinte:** -----

**ENQUADRAMENTO EM PMDFCI:**

Rede de Faixas de Gestão de Combustível: O polígono que abrange o concelho de Alter do Chão não é intersectado por nenhuma faixa de gestão de combustível. -----

Rede Viária Florestal: Relativamente à Rede Viária Florestal, o polígono que abrange o concelho de Alter do Chão não é intersectado pela RVF. -----

Perigosidade de Incêndio: Segundo a carta de perigosidade do PMDFCI, a parcela em apreço abrange a classe de perigosidade muito alta, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, na sua atual redação, “a dimensão das parcelas deve variar em função da perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo e a possibilidade de alterar a sua progressão”. -----

Rede de Pontos de Água: Relativamente à Rede de Pontos de Água, a área do projeto não inclui nenhum ponto de água. -----

Tratando-se de uma ação de arborização com espécies autóctones, (*Quercus suber*) com um compasso 6x6 desde que sejam cumulativamente cumpridos todos os pontos enunciados neste parecer e o estabelecido no



Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro e demais legislação em vigor, o Gabinete Técnico Florestal não vê qualquer inconveniente à sua realização desde que a mesma seja autorizada pelo ICNF. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, no que ao Plano Diretor Municipal ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios respeita, o tipo de arborização proposto enquadra-se no estabelecido como espécies a considerar para a área indicada, pelo que, salvo melhor entendimento, reúne condições para merecer parecer favorável.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 5 de março de 2025.** -----

Deliberação nº 80

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 7 da empreitada de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 889, datada de 05 de março de 2025, subscrita pelo Técnico Superior, João Durão: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º07, referente à empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”. Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 7, no valor de 92.175,17 €.** -----

Deliberação nº 81

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 1 da empreitada de Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 1003, datada de 13 de março de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º 01, referente à empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----



Handwritten signature in blue ink.

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr. ° Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 1, no valor de 96.716,69 €.** -----

Deliberação nº 82

**5.4 - Apreciação e eventual aprovação da Atualização dos Compromissos do Pacto de Autarcas;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente uma informação pela AreanaTejo no âmbito do projeto LIFE22-CET-SMART, que solicita a atualização dos compromissos do Pacto de Autarcas, de forma a reforçar o alinhamento das estratégias municipais com os mais recentes desenvolvimentos da política europeia de ação climática, nomeadamente o Pacto Ecológico Europeu, o Pacto Europeu para o Clima, o Plano para atingir a Meta Climática em 2030 e a Estratégia da UE para a Adaptação. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho:-----  
“Reencaminho informação da Areanatejo onde refere que a renovação da assinatura do Pacto de Autarcas terá de ser aprovado em Assembleia Municipal. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação do documento de atualização dos compromissos do Pacto de Autarcas, permitindo assim a continuidade do trabalho desenvolvido no âmbito do projeto LIFE22-CET-SMART e reforçando o compromisso municipal com a ação climática e a transição energética.” -----

**Deliberado por unanimidade renovar/atualizar os compromissos do Pacto de Autarcas e remeter os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

Deliberação nº 83

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio financeiro solicitado pelo Sr. Luís Miguel Velez Marques, para a edição da obra literária "Bartolomeu o Português";** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Sr. Luís Miguel Velez Marques, que solicita apoio financeiro para a edição da obra literária "Bartolomeu o Português". -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico, Francisco Meira: “Existe uma dotação disponível de 19.760,07€ na rubrica orçamental onde se enquadra a presente despesa.” -----

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), de acordo com a deliberação nº326, de 21 de dezembro de 2022.** -----

Deliberação nº 84

**5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de pagamento da totalidade do subsídio atribuído à Associação do Cão da Serra de Aires;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício pela Associação do Cão da Serra de Aires, que solicita o pagamento da totalidade do subsídio atribuído. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----  
“Informo que é possível efetuar a totalidade do pagamento nesta data.” -----

**Deliberado por unanimidade atribuir a totalidade do subsídio numa única tranche.** -----



Deliberação nº 85

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido apoio financeiro para o Concurso de Dressage Internacional de 3 estrelas e Concurso de Dressage Internacional de 4 estrelas, apresentado pelo Conselho de Administração da Companhia das Lezírias;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício pelo Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, que solicita apoio financeiro para o Concurso de Dressage Internacional de 3 estrelas e Concurso de Dressage Internacional de 4 estrelas. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a entidades legalmente constituídas nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o Município de acordo com o previsto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

A realização destas provas desportivas têm sido apoiadas pelo município desde há alguns anos e indiscutivelmente revestem-se de interesse para o município pelo facto de atraírem visitantes e praticantes da modalidade com o conseqüente reflexo na economia local assim como dão a conhecer o Cavallo Alter Real produto endógeno deste município e que o distingue dos demais.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico, Francisco Meira: “Existe dotação suficiente disponível no Projeto das GOP's onde se enquadra a presente despesa. Dotação disponível: 100.000,00€.” -----

**Deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado.** -----

Deliberação nº 86

**5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos, apresentado pela Paróquia de Nossa Senhora d'Assunção, para realização de um almoço-convívio, no dia 29 de março de 2025;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 12 de março de 2025 pela Paróquia de Nossa Senhora d'Assunção, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para realização de um almoço-convívio, no dia 29 de março de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação, datada de 13 de março de 2025, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Marques: “A utilização destes espaços (Cine Teatro e Pavilhão Multiusos), encontra-se sujeita ao pagamento de um preço, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor, no entanto nos termos do artº. 508º. do Código Regulamentar a Câmara Municipal poderá reduzir ou isentar o seu pagamento. -----

No que diz respeito á disponibilidade é total. -----

Assim, e salvo melhor opinião o pedido em causa deverá ser presente à reunião do Executivo Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade ceder o espaço solicitado gratuitamente.** -----



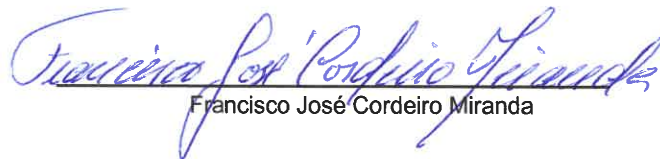
**6 - EXPEDIENTE**

**6.1 - Acordo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. -----**

**Tomado conhecimento e remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----**

**===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas e catorze minutos. -----**

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária



---

Carla Alexandra Delicado Ventura

